



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SEPOL-DRF-NIU  
Folha nº 213  
Recibido

Processo: 15570.000007/2012-86

Interessada: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu – RJ

**TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO DRF/NIU Nº 04/2012 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À SEDE DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESÓPOLIS, QUE ENTRE SI FIRMAM, COMO LOCATÁRIA, A UNIÃO E COMO LOCADORES, O SR. JOÃO BATISTA NOGUEIRA E A SRA. ODILENE BALTAR NOGUEIRA.**

A União representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu – RJ, CNPJ 00.394.460/0110-03, situada na rua Dr. Ataíde Pimenta de Moraes na 220, quarto andar – Centro, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, tendo como representante neste ato o senhor **MARCO AURELIO DE CASTRO PIMENTA**, CPF 901.267.187-88, Chefe do Serviço de Programação e Logística(SEPOL), nomeado pela Portaria SRF Nº 31, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2010, em conformidade com o disposto no artigo 298, parágrafo único, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, in D.O.U de 17/05/2010, em consequência denominada simplesmente **Locatária** e o Sr. **JOÃO BATISTA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 035.776.867-15, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 805954799, expedida pelo IFP-RJ, e sua esposa a Sra. **ODILETE BALTAR NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 189.393.417-91, brasileira, casada, empresária, portadora cédula de identidade nº 025824699, expedida pelo IFP-RJ, domiciliados a rua Padre Tintório, nº 199, Várzea, Teresópolis, RJ, em consequência, denominados simplesmente **Locadores**, resolvem com base nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 8.245, de 21 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que foram aplicáveis, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, “ex-vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, combinado com o inciso IV, do artigo 5º do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu, às fls. xxx, de conformidade com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no processo já citado, que passa a fazer parte integrante do contrato originário e prevalecerá entre os contratantes em tudo que se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar pelo prazo de 5 (cinco) anos a vigência do contrato citado na ementa, a partir de 31 de outubro de 2017 até 31 de outubro de 2022

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor estimado da locação para o período será de R\$ 1.347.252,60 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), prevendo-se o desembolso mensal no valor de R\$ 22.454,21 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

for



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no exercício de 2017 e futuros correrão por conta do elemento de despesa 339039, Gestão 00001 – TESOIRO na UG 170122.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A medida que foram descentralizados os créditos orçamentários para a DRF/NIU, serão emitidas Notas de Empenho Complementares, que serão juntadas ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aprovado pela autoridade superior, de acordo como o disposto no caput do artigo 33 e seu inciso I, do Decreto nº 93.872/86.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente no Livro de Contratos desta Delegacia, de acordo com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua publicação, aprovação e execução.

**CONTRATANTE:  
UNIÃO FEDERAL**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO DE CASTRO PIMENTA**

Chefe do Serviço de Programação e Logística da DRF/Nova Iguaçu-RJ

**CONTRATADOS:  
LOCADORES**

**CARTÓRIO  
1º OFÍCIO** →

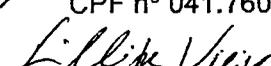
  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA NOGUEIRA**  
CPF nº 035.776.867-15

→ **º OFÍCIO**

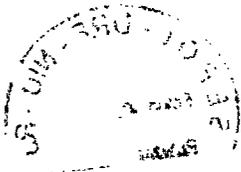
  
\_\_\_\_\_  
**ODILETE BALTAR NOGUEIRA**  
CPF nº 189.393.417-91

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO DA SILVA CARLOS**  
CPF nº 041.760.757-16

  
\_\_\_\_\_  
**FILLIPE CRESPO VIEIRA**  
CPF nº 026.094.157-37

Tererópolis, 20110117



**1º Ofício**

Pça Balthazar da Silveira, 78, Várzea, Teresópolis/RJ - CNPJ: 29.233.848/0001-42  
Tel. (21) 3099.5351 / 3099.5352 / 2742.2523 - 1oficiotere@gmail.com

090282  
AA189590

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

JOAO BATISTA NOGUEIRA\*\*\*\*\*

Teresópolis, 20/10/2017. Total: 7,14 Conf. por:

THAIS BESSA TELLES Mat. 94/14263 em Test.

EDGZ 21163 QMG <https://www3.tjrj.jus.br/s/tepublico>

**Escrevente**

TJRJ Mat. 94/9445



**2º Ofício**

Travessa Ranúlfio Féo, nº 36, sala 115 e loja 62  
Várzea, Teresópolis - RJ, CEP 25.953-650

090282  
AA189590

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:

DDILETE BALTAR NOGUEIRA N. 14.246 N. 23006\*\*\*\*\*

TERESÓPOLIS, 20/10/2017. Total: 7,14 Conf. por:

NATHALIA FEO DA COSTA Mat. em Test.

ECHO 71626 EGF <https://www3.tjrj.jus.br/eitepublico>

